

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 213/2017 ANO VIII Divulgação: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 Publicação: segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- compensação de 02 (dois) dias, trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo Juiz Fernando José Armando Ribeiro, no período de 18 a 19/12/2017.

Indeferindo:

- o gozo de **270** (duzentos e setenta) **dias de férias-prêmio**, referentes ao 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios, a partir de 21/11/2017. requerido pelo servidor Renato de Oliveira Pinto, Oficial Judiciário, JME- 0428-6, por necessidade do serviço.

RECONSIDERAÇÃO NA PROMOÇÃO VERTICAL - EXERCÍCIO 2017

1) SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

B) Oficial Judiciário

Promoção à classe "C":

SERVIDORA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Anny Margareth Pereira Lucas	59,00

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000310-97.2014.9.13.0000

Processo de referência n. 0000369-52.2009.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Adir Garcia Fontoura

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

DESPACHO: "vista" dos autos às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para se manifestarem, caso queiram, em relação à juntada da "certidão" da situação atual em que se encontra o início da execução definitiva das penas impostas ao Cb PM QPR Adir Garcia Fontoura, ora representado.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000041-15.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Gean Carlos de Menezes

Advogado(s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11172 – Dano qualificado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento aos embargos de declaração, para decotar a causa especial de aumento de pena prevista no § 2º do art. 196 do CPM, contudo foi mantida a pena no patamar mínimo de 6 (seis) meses de detenção, diante da impossibilidade de redução da pena mínima pelo reconhecimento de atenuante, conforme súmula do STJ e jurisprudência do STF, com repercussão geral.

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800097-53.2017.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Impetrante/Paciente: 3º Sgt PM Sandro Teixeira de Carvalho

Autoridade apontada como coatora: Comandante do 16º BPM

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada. Comunique-se imediatamente o impetrante/paciente, via contato telefônico ou qualquer outro meio idôneo acerca desta decisão, dando-lhe ciência da necessidade de sua apresentação imediata para o trabalho, respeitando-se as limitações decorrentes da dispensa-médica.

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0001580-54.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000640-83.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Conselho Especial de Justiça da 2ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento à correção parcial, para determinar a produção da prova testemunhal requerida pelo *Parquet*.

APELAÇÃO

Processo n. 0003786-14.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: 2º Sgt PM Ronaldo Batista de Souza

3º Sgt PM Lindomar da Cruz

Sd PM Flávio dos Reis Branquinho

Sd PM Aguiinaldo Martins de Oliveira

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, em dar provimento ao recurso para decretar a absolvição dos apelantes, com fulcro no art. 439, alínea “e”, do CPPM.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO – PJe (Caráter informativo)

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800077-62.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000025-76.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Hélio Emiliano Moreira Júnior

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao agravo de instrumento.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57688MG => 8, 9; 70510MG => 12; 77819MG => 10; 88642MG => 12; 106073MG => 10, 12, 14;
106114MG => 10; 106799MG => 4, 12; 107966MG => 5; 111515MG => 1, 12, 13; 112330MG => 2, 15;
123799MG => 12; 126799MG => 12; 126800MG => 12; 135326MG => 12; 138444MG => 6; 148988MG =>
3; 149675MG => 11; 156085MG => 7, 10; 157818MG => 9; 158375MG => 8; 163299MG => 6; 370469SP
=> 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000346-68.2016.9.13.0001

Réu: Claudenor de Oliveira Rocha, Bruno Carlos Moreira de Magalhaes, Alex Dayrell Braga Mattar Handan
=> A Carta Precatória remetida em caráter itinerante para a Comarca de Monte Carmelo/MG foi distribuída
sob o nº. 0051020-68.2017.8.13.0431 e tramita perante a 1ª Vara. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

2 - 0000464-44.2016.9.13.0001

Réu: Elvismar Gomes Pereira => Audiência de interrogatório, anteriormente designada para o dia
28/11/2017, foi REDESIGNADA para o dia 09 de FEVEREIRO de 2018, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre
Marques de Miranda.

3 - 0001630-14.2016.9.13.0001

Réu: Luis Henrique dos Reis => Audiência Inquirição de testemunhas militares arroladas na denúncia
redesignada para o dia 09/02/2018, às 14:00 horas. Adv.: André Alves de Brito, Soliana Figueiredo dos
Santos Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000128-03.2017.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Luiz Carlos Miranda de Menezes => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da
transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

5 - 0000215-56.2017.9.13.0002

Réu: Claudio Eduardo dos Santos => Expedida carta precatória para Comarca de Araguari/MG. Vista à
Defesa pelo prazo de 02 (dois) dias. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Réu: Luciano dos Reis Pereira => Expedida carta precatória para Comarca de Araguari/MG. Vista à Defesa
pelo prazo de 02 (dois) dias. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

6 - 0001280-86.2017.9.13.0002

Réu: Marcos Antonio da Conceicao, Adilson da Silva Batista => Fica a Defesa intimada a esclarecer a este
Juízo, com urgência, qual é a Comarca de residência das testemunhas civis arroladas. Adv.: Almir Lima
dos Santos, Franklin Jose de Moura.

7 - 0001437-93.2016.9.13.0002

Réu: Carlos Antonio de Vasconcelos => A Carta Precatória Inquiritória para inquirição de testemunhas expedida para a Comarca de Patos de Minas/MG (CP 0088656-18.2017.8.13.0480) encontra-se com audiência designada para o dia 05/12/2017, às 13:10 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

8 - 0001538-33.2016.9.13.0002

Réu: Cassio Blener Pereira Porto, Francis Ribeiro da Fonseca, Franklin Carlos Ferreira => A carta Precatória inquiritória expedida para a Comarca de Igarapé/MG (CP 0301 17 011063-1) teve a audiência designada para o dia 04/12/2017, às 14:15 horas. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro, Silvana Lourenco Lobo.

9 - 0002314-33.2016.9.13.0002

Réu: Francisco Fernandes Junior => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/12/2017, às 14:00 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Geraldo Magela Candido => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/12/2017, às 14:00 horas. Adv.: Thiago Francisco Lima.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000442-43.2017.9.13.0003

Réu: Janusa Santos de Almeida => Recebido o recurso de apelação apresentado pelo Ministério Público em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 532, do CPPM. Vista à defesa para fins de contrarrazões. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000550-09.2016.9.13.0003

Réu: Mauricio Pinto Junior => Audiência de julgamento designada para o dia 06/12/2017, às 14h30. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

12 - 0000650-42.2008.9.13.0003 ou 34117

Réu: Adailton Geraldo de Assis => Audiência de início de execução definitiva designada para o dia 27 de novembro de 2017, às 17:00 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

13 - 0000729-06.2017.9.13.0003

Réu: Sindiclei Mendes Ribeiro => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 05/12/2017, às 15:30 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

14 - 0001195-97.2017.9.13.0003

Réu: Paulo Henrique Custodio dos Reis, Giovani Willians Modesto => Vista à Defesa para fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

15 - 0001275-61.2017.9.13.0003

Réu: Fernando Pantuzzo Salem => Audiência Inquirição de Testemunha Militar arroladas pela defesa, designada para o dia 01/12/2017, às 14:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.